

XXXII - Cristiane Tinti Duarte (Fiscal Setorial do Contrato) e Paulo Henrique Mordente (Fiscal Setorial Substituto) - 5ª Zona Eleitoral/Buriti Alegre;

XXXIII - Wladiney Lucio Elias Perez (Fiscal Setorial do Contrato) e Flavio da Silva de Sousa (Fiscal Setorial Substituto) - 7ª Zona Eleitoral/Caldas Novas;

XXXIV - Flávio Amorim de Oliveira (Fiscal Setorial do Contrato) e Raquel Aparecida Alves Freire (Fiscal Setorial Substituta) - 8ª Zona Eleitoral/Catalão;

XXXV - Wellerman Freitas Magalhães (Fiscal Setorial do Contrato) e João Paulo da Trindade Curado (Fiscal Setorial Substituto) - 14ª Zona Eleitoral/Ipameri;

XXXVI - Marco Aurélio Garcia de Oliveira (Fiscal Setorial do Contrato) e Vinícius Alves de Oliveira (Fiscal Setorial Substituto) - 16ª Zona Eleitoral/Itumbiara;

XXXVII - Alcione Maria Borges (Fiscal Setorial do Contrato) e Ronildo César Cândido (Fiscal Setorial Substituto) - 22ª Zona Eleitoral/Morrinhos;

XXXVIII - Eduardo Pereira Gomes (Fiscal Setorial do Contrato) e Djorgenes Tibúrcio de Jesus (Fiscal Setorial Substituto) - 25ª Zona Eleitoral/Piracanjuba e

XXXIX - Érika Sampaio de Resende (Fiscal Setorial do Contrato) e Ramon Navarro Franco da Fonseca (Fiscal Setorial Substituto) - 27ª Zona Eleitoral/Pires do Rio.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 231, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XLVI, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos serviços de desinsetização nos prédios dos Edifícios Sede/Anexo I, Anexo II e Ialba Luza (Anexo III) do TRE-GO;

CONSIDERANDO que a execução da medida exige a desocupação total dos prédios pelo período de seis a oito horas, no intuito de se evitar contato com os agentes químicos que serão empregados;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI nº 24.0.000009054-5,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente presencial nos Edifícios Sede/Anexo I, no dia 7 de junho de 2024, a partir das 14h.

Parágrafo unico - Fica mantido expediente extraordinário no dia 7 de junho das 8h às 13h nos edifícios Sede/Anexo I.

Art. 2º SUSPENDER o expediente presencial no Edifício Anexo II no dia 7 de junho de 2024.

Art. 3º SUSPENDER o expediente presencial no Edifício Ialba Luza - Anexo III no dia 14 de junho de 2024, a partir das 14h.

Parágrafo unico - Fica mantido expediente extraordinário no dia 14 de junho das 8h às 13h no edifício Ialba Luza - Anexo III.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente